



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 148/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIA DE VAGAS
REMANESCENTES DO EDITAL 113/2024 E APROVADOS NO EDITAL DE
FOMENTO 056/2024 – PROJEN – 2024**

A Diretora Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de vagas remanescentes para BOLSISTAS dos Projetos de Ensino e Monitorias classificados no Edital 056/2024 – Seleção de propostas para concessão de apoio financeiro para projetos de ensino do IF Farroupilha, de acordo com a Resolução CONSUP 078/2019.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria contemplados pelo edital 127/2024, referente ao PROJEN 2024.

1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de **quatro a oito meses**, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo os discentes dos cursos técnicos e de graduação.

1.3 Projeto de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades práticas de laboratório, tendo como público alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarem dos Projetos de Ensino aprovados pelo edital nº 127/2024, retificado pelo edital nº 180/2024.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da atividade;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- c) apresentar disponibilidade de tempo para dedicar-se a atividade, sem prejuízo das demais atividades estudantis ou acadêmicas;
- d) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil e do PIBID, Residência Pedagógica ou Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências do edital, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- e) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- f) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no dia **19 de setembro de 2024**, através de formulário eletrônico disponível pelo link:

<https://forms.gle/H2hiQgRPbSugVFYE7>

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, **por um dos Projetos de Ensino**, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);
- b) Envio do Histórico Escolar, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

5.3 Os projetos que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 16 de dezembro de 2024;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

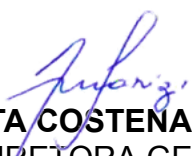
7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à PROEN.

Alegrete, 18 de setembro de 2024.


ANA RITA COSTENARO PARIZI
DIRETORA GERAL
Portaria Eletrônica nº 322/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Publicação do edital | 18/09/2024 |
| Inscrição dos candidatos | 19/09/2024 |
| Seleção dos candidatos | 23 e 24/09/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 25/09/2024 |

ANEXO II

QUADRO 1 - PROJETOS DE ENSINO

| Projeto | Coordenador | Número de bolsas | Requisito para o bolsista | Critério de seleção (de acordo com o item 5.2) |
|---|------------------------|-------------------------|---|---|
| 1. Programa de monitoria em Avicultura: aprendizagem, permanência e êxito nos cursos de Zootecnia e Técnico em Agropecuária | Aline Bosak dos Santos | 1 | a) Ser aluno do curso de Zootecnia do campus. b) Ter cursado a disciplina de Avicultura ou ter alguma experiência prévia comprovada na área de Avicultura. c) Ter, no mínimo, 80% do curso concluído. | II |